



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 892

Assunto: Oficialização de Travessas da rua Paulista, na Vila Rio Branco.

Ordem 694

Lei decretada sob n.º 694

Lei promulgada sob n.º 672

ARQUIVE-SE

Secretaria Administrativa

13/2/59

Clas.

Proc. No.

408.654

6.541



892
Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 18 de abril de 1958

N.º REE. PCM. 4/58/14:-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

ABR 22 1958

PROTÓCOLO N.º 06541

CLASSIF. 108.654

Senhor Presidente:

Estou encaminhando o projeto de lei anexo, que visa oficializar a Travessa 1 e a travessa denominada Rua 1, da Rua Paulista, da Vila Rio Branco.

Essas ruas já existem de há muito e constituem, sem dúvida, servidão pública, motivo porque espero contar com a boa vontade dessa Egrégia Câmara.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Ao

Ilmo. Sr. Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N e s t a.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- PROJETO DE LEI -

892

Art. 1º - São consideradas oficiais, a Travesa 1 (um) e a travessa denominada Rua 1 (um), da Rua Paulista, da Vila Rio Branco, de acordo com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Venchiarutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

*Apresentado a 1ª 22ª
de janeiro com dispensa
de inalteráveis
Damião
21-1-1959*



5
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 6.541

Projeto de lei nº 892, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre oficialização de Travessas da rua Paulista, na Vila Rio Branco.

P A R E C E R Nº 1.859

O presente projeto é perfeitamente legal, razão por que recomendamos a sua aceitação pela Casa.

Sala das Comissões, 23/4/1.958

Manoel Antiqueira
Manoel Antiqueira,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 26.4.58

Carlos Gomes Ribeiro

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida

Waldemar Giarolla
Waldemar Giarolla

José Maria de Castro Alves



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 6.541

Projeto de lei nº 892, da Prefeitura Municipal, dispondo sobre oficialização de Travessas da rua Paulista, na Vila Rio Branco.

P A R E C E R Nº 1.873

Nada há que opor por parte desta Comissão ao projeto de lei submetido ao seu exame.

Sala das Comissões, 7/5/1.958

[Handwritten signature]
Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

Aprovado o parecer em *7-5-58*

José Hélio Hércules

[Handwritten signature]
Xisto Araripa Paraíso

Ary Normanton

[Handwritten signature]
Pedro Garzi



JAN 15 1959

PROTOCOLO N.º 07072

CLASSIF

10

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 383

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que, após sérios problemas que vinham se verificando na conhecida travessa Paulista, na Vila Rio Branco, consegui junto ao Sr. Prefeito normalizar a situação, a fim de que a mesma fosse aceita pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que estive com o sr. Prefeito logo após e em seguida S. S. enviou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 892 para que aquela rua viesse a ser oficializada;

CONSIDERANDO que no decorrer dêsse tempo a iluminação residencial ali existente tornou-se um caso de calamidade pública, devido aos inconvenientes que se apresentam;

CONSIDERANDO que os munícipes ali residentes, após a doação, deverão se cotizar no sentido de sanar essa anomalia, que vem pondo em risco a vida dos que por ali transitam,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o soberano plenário, para que conceda urgência especial na Sessão de hoje para o Projeto de Lei n.º 892, da PM, que dispõe sobre oficialização da Travessas da rua Paulista, na Vila Rio Branco, o qual se encontra com os respectivos pareceres, favoráveis.

Sala das Sessões, 15/1/1.959.

Jose Pedro Raimundo
José Pedro Raimundo*Staldermas Japella*
Staldermas Japella*Antonio Chagas Junior*
Antonio Chagas Junior*Camilo*
Camilo*Antonio Carlos*
Antonio Carlos*Antonio Carlos*
Antonio Carlos*Antonio Carlos*
Antonio Carlos*Antonio Carlos*
Antonio Carlos

*Apresentado
em
21-1-1959
Antonio Carlos*



8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

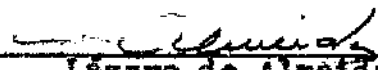
PROJETO DE LEI Nº 892

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - São consideradas oficiais, a travessa 1 (um) e a travessa denominada rua 1 (um), da rua Paulista, da Vila Rio Branco, de acordo com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



22

j a n e i r o

59.

PM.1/59/5:-

6.541:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a subida honra de encaminhar a V. Excía. o projeto de lei nº 892, aprovado pelo plenário dêste Legislativo em Sessão Ordinária do dia 21 do corrente mês.

Valho-me da feliz oportunidade para reitegar a V. Excía. os protestos de minha estima e consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excía. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 672, de 3 de FEVEREIRO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21/1/59, PROMULGA a seguinte lei.-

Art. 1º - São consideradas oficiais, a travessa 1 (um) e a travessa denominada rua 1 (um), da rua Paulista, da Vila Rio Branco, de acôrdo com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor

"O JUNDIAIENSE" Nº 11.111 de 13 de Fevereiro de 1959.

P/P:-

LEI Nº 672, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21-1-59, **PROMULGA** a seguinte lei.

Art. 1.º — São consideradas oficiais, a travessa 1 (um) e a travessa denominada rua 1 (um), da rua Paulista, da Vila Rio Branco, de acordo com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arg.

Vasco Antônio Venchiarutti
(Prefeito Municipal)

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
(Diretor)

13-2-59
1111

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 23.4

C. F. O. _____

C. O. S. P. 28.4

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador

Manoel Dutra para relatar
Presidente 23/4/1958

Amílcar Gomes

A N E X O S

AUTUADO EM 24/4/1958

Manoel Dutra
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO